DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 04 de Agosto de 2021 - Edição nº 667

SUMÁRIO

- DECRETO 122/2021: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR DO HMLEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO Nº 123/2021: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- PORTARIA Nº 061/2021: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTOS DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE A PRESTADOR DE SERVIÇOS, REFERENTE AOS MÊSES DE FEVEREIRO, AGOSTO, SETEMBRO E NOVEMBRO DO EXERCÍCIO 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- Edital de Audiência Pública Nº 003/2021 - Objetivando esclarecer à sociedade, e discutir com a mesma, assuntos a respeito dos projetos da Lei do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-los.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 196B958A6B-1C9FEC2E33-6F0DCABA4F-D5663074A2

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 122 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR DO HMLEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr . **LEONARDO ARAÚJO CARVALHO,** portador do **RG nº 0809752247** e inscrito no **CPF sob nº 827.756.135-00** para o cargo de Administrador do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães - HMLEM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, bem como revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº de autenticação: 196B958A6B-1C9FEC2E33-6F0DCABA4F-D5663074A2

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO 123, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da LeiOrgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **GILDÁSIO NEVES TAMBURI,** portador do **RG nº 0904062651** e **CPF nº 352.697.688-01** para a função de Secretário Municipal de Transportes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, bem como revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº de autenticação: 196B958A6B-1C9FEC2E33-6F0DCABA4F-D5663074A2

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 061/2021.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTOS DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE A PRESTADOR DE SERVIÇOS, REFERENTE AOS MÊSES DE FEVEREIRO, AGOSTO, SETEMBRO E NOVEMBRO DO EXERCÍCIO 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamentos de despesas não empenhadas previamente ao prestador de serviço Uiliam dos Santos Alves, referente aos meses de fevereiro, agosto, setembro e novembro de 2020.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 04 de agosto de 2021.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

Estado da Bahia

Edital de Audiência Pública

Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizado no dia 08 de agosto de 2017, Audiência Pública, para elaboração do PPA – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e LOA – Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022.

Informações e esclarecimentos a respeito da audiência pública a seguir:

Objetivo

- Esclarecer à sociedade, e discutir com a mesma, assuntos a respeito dos projetos da Lei do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-los.
-

Local

Em virtude do Decreto Municipal de nº 076/2021, que proibiu a aglomeração de pessoas em espaços públicos por conta da grave pandemia do coronavírus que assola o País e o mundo, a audiência referida audiência pública será transmitida via internet através do link http://www.contabilidadesupport.com.br/tv-support/encruzilhada/

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

Estado da Bahia

Horário

- DATA: dia 12 de Agosto de 2021
- HORÁRIO: 14:00.– Abertura;
- HORÁRIO: 15:00.– Encerramento.
-

Forma de Participação

1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico acima indicado na data e horário previstos nesta convocação;
2. As contribuições e ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma escrita por todos os através do WatsApp, cujo número será informado no inicio da apresentação, com a devida identificação do solicitante.
3. As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;
4. A mesa diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada - Bahia, 04 de agosto de 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal